

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira 05 de  
Fevereiro de 2026  
**Edição 1990**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital**

**PORTEARIA nº 89/2026**

Concede Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge a servidora que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 2025.099.000263-0-PA.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 93 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge a servidora Simone Aparecida dos Santos Monteiro Carreiro, ocupante de cargo efetivo de Agente Operacional de Saúde – Padrão H, matrícula nº 26757, conforme despacho nº 51/26, nos autos do Processo nº 2025.099.000263-0-PA.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será por prazo indeterminado e sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do interessado, conforme do art. 93 da Lei nº 5.247/91, com vigência a contar do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença se encerrará quando findada o motivo que a originou, e o funcionário assumira o exercício no prazo de 30 dias, a partir do qual sua ausência será computada como falta, conforme §2º do art. 93 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026

*Wainer Teixeira de Castro*

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republicada por ter saído com incorreção)

**PORTEARIA 112/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.004955.2025-61, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39326, *Angelica da Silva Klem Souza*, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de fevereiro de 2026.

*Wainer Teixeira de Castro*

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -

Mat. nº 42.845

**PORTEARIA 113/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025:

**CONSIDERANDO** os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº 29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a lotação do servidor abaixo relacionado;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**- UBSF ELDORADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF ELDORADO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1 42617	CARLA BERENICE MENEZES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	ESTRATEGIA DA FAMILIA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2026.

*Wainer Teixeira de Castro*  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e**  
**Governança Digital**

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00098.000242.2026-17	Laysa Miranda da Silva Barros (Republicada por ter saído com incorreção)	77/2026
00098.004955.2025-61	Angelica da Silva Klem Souza	247/2025
00098.000089.2026-10	Mayara de Oliveira Pinheiro	11/2026
00098.003975.2025-14	Tania Cristina Pinto de Souza	38/2026
00098.000264.2026-79	Helder Gonçalves Carneiro	39/2026
00098.005247.2025-47	Selma Prudêncio	40/2026
00098.000264.2026-79	Marta Jane dos Santos Rocha Machado	41/2026
00098.000040.2026-67	Helena Ramos	103/2026
00098.005244.2025-11	Carla Magalhães dos Santos	105/2026
00004.005877.2025-13	Manuella Felix Boa Morte	106/2026
00098.000113.2026-11	Sergio Medeiros Ribeiro	107/2026

04/02/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
 Mat. n° 42.845

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. N°	NOME	Parecer N°
00067.002267.2025-23	Maria Tubaer Alvarenga dos Anjos	138/2025
00098.002692.2025-55	Debora Carvalho Miranda	139/2025
00004.011226.2024-81	Nicolas Barreto Neves	140/2025

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. N°	NOME	Parecer N°
00098.004904.2025-39	Luciana Ladeira Oliveira	05/2026
00010.006467.2025-19	Alessandra Oliveira de Souza	08/2026

04/02/2026

**Wainer Teixeira de Castro**  
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
 Mat. n° 42.845

### Secretaria Municipal de Fazenda

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### AUDITORIA TRIBUTARIA

#### EDITAL N.º 011/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Willian Carlos Gomes de Assis

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
307614/2021	16020/2025	264710/2021
307615/2021	16020/2025	264711/2021
307616/2021	16020/2025	264712/2021
307617/2021	16020/2025	264713/2021
307618/2021	16020/2025	264714/2021
307619/2021	16020/2025	264715/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
 CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
 MAT. 5505

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### AUDITORIA TRIBUTARIA

#### EDITAL N.º 012/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Espólio de Aleixo Azeredo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
239880/2021	14339/2025	196976/2021
239881/2021	14339/2025	196977/2021
239882/2021	14339/2025	196978/2021

239883/2021	14339/2025	196979/2021
239884/2021	14339/2025	196980/2021
239885/2021	14339/2025	196981/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
 CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
 MAT. 5505

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### AUDITORIA TRIBUTARIA

#### EDITAL N.º 013/2026

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Frigorifico Guarus Ltda

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
142274/2021	15417/2025	99370/2021
142275/2021	15417/2025	99371/2021
142276/2021	15417/2025	99372/2021
142277/2021	15417/2025	99373/2021
142278/2021	15417/2025	99374/2021
142279/2021	15417/2025	99375/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
 CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
 MAT. 5505

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### AUDITORIA TRIBUTARIA

#### EDITAL N.º 014/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Espólio de Maria Izabel Barcellos Bernardo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
282962/2021	17124/2025	240058/2021
282963/2021	17124/2026	240059/2021
282964/2021	17124/2027	240060/2021
282965/2021	17124/2028	240061/2021
282966/2021	17124/2029	240062/2021
282967/2021	17124/2030	240063/2021

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
 CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
 MAT. 5505

### EDITAL 15/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à Inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154579	26.327.095 DIVA DE FATIMA MOURA AZEVEDO
02	154581	FGAM SERVICE LTDA
03	154568	IN CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
04	154570	JMBS SERVICO LTDA
05	154577	PADARIA, CONFETARIA E CAFETERIA PALMIER LTDA
06	154576	PAOLA BERALDI FOTOGRAFIAS LTDA
07	154567	PET CENTER CAMPOS LTDA
08	154580	UNIAO FLEXA COMERCIAL LTDA.
09	154569	VALADARES E MARTINS CLINICA DE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA
10	154574	WEST GROUP TREINAMENTOS DO BRASIL LTDA

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretario Adjunto de Receita  
 Mat: 13.877

**Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania****Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****Resolução CMAS n. 001/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social;

Considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Reordenamento dos Acolhimentos Institucionais

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026.

**Renato Gonçalves dos Santos**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos  
- Licitação -****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ATO DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2025.045.000174-P-PR  
Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025

Considerando o Ato de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, publicado em 26 de janeiro de 2026;

Considerando que a expressão "Registra-se que os itens 04, 08, 10, 14 e 18 restaram fracassados" refere-se à cota reservada, a qual, de fato, restou inicialmente fracassada;

Considerando que, nos termos do edital, a cota reservada pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que mantidos os mesmos valores, hipótese aplicável ao caso concreto;

Considerando que a referida expressão configura inexatidão material, não refletindo corretamente o alcance da adjudicação;

DECIDO:

1. Tornar sem efeito, exclusivamente, a linha constante do Ato de Adjudicação e Homologação que registra:

"Registra-se que os itens 04, 08, 10, 14 e 18 restaram fracassados."

2. Esclarecer que a adjudicação e a homologação permanecem válidas e eficazes, inclusive quanto à possibilidade de adjudicação da cota reservada ao vencedor da cota principal, desde que observados os mesmos preços e condições pactuados.

3. Determinar o regular prosseguimento do feito, inclusive quanto à formalização da Ata de Registro de Preços.

Publique-se

Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025**

**COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTO e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 048/2025, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifruti para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC e Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego – SMQE, durante o período de 1 (um) ano.

**Início da Sessão:** às 10h do dia 25 de fevereiro de 2026.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>.

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2026.

**Zenaide Batista Teixeira**

Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 049/2025, processo nº 2025.204.000097-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **T M TAVARES BRAGA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.273.141/0001-52, vencedora no único lote do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de fevereiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

= Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital =



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBICAÇÕES

**Setor de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Gabinete do Prefeito

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)